



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 42/2025

Itaúna, 20 de Outubro de 2025.

Ofício

Rito: Lei Federal 14.133/2021

De: Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio

Para: Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Prezado Gerente,
Solicito que seja providenciado a aquisição de produtos de conservação, higiene, limpeza e alimentício em atendimento às necessidades do Poder Legislativo;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de produtos de conservação, higiene, limpeza e alimentício utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna – MG, .

2.2. O quantitativo definido para esta aquisição baseou-se no consumo do ano de 2024.

DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E DO QUANTITATIVO:

Produtos de Conservação, Higiene, Limpeza e Alimentício						
Item	Quantidade	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	120	UN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML - BACTERICIDA E GERMICIDA.			
2	70	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML/281G, SPRAY, QUE SEJA INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. REFERÊNCIA: BOM AR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
3	60	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750			

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 03
Visto

			ML			
4	03	GALÃO Litros	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE EXCELENTE FRAGRÂNCIA ERVA DOCE COM PODER DE LIMPEZA E AGRAVÁVEL PERFUME, COMPARADO AOS MELHORES SABONETES. PARA SER UTILIZADO PURO. SUA FORMULAÇÃO A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRATANTES E EMOLIENTES, POSSUI UM EFEITO HIDRATANTE QUE EVITA IRRITAÇÕES E RESSECAMENTO. GALÃO DE 05 LITROS: DIMENSÕES ALTURA:28,30 CENTÍMETROS LARGURA:13,60 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE:19,00 CENTÍMETROS PESO:5,25 QUILOGRAMAS			
5	15	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA (MÍNIMO 800G) MULTIAÇÃO. OMO REFERÊNCIA: EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
6	80	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
7	160	UN	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
8	160	UN	ROSQUINHAS SABOR COCO - PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚ-CAR, GORDURA VEGERAL			

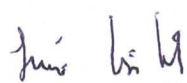
Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna-MG
FI 04
Visto

			(SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚ-CAR INVERTIDO, SAL, EMULSI-FICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACI-DULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BI-CARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO.			
9	05	UN	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO LONGO 80 CM			
10	60	UN	LIMPADOR DILUÍVEL 500 ML PARA LIMPEZA PESADA (COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME, CONSERVANTE)			
11	240	UN	PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS. REFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
TOTAL						

Atenciosamente,


Lúcio César Silva
Chefe de Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 05
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação visa repor e manter o estoque de materiais de limpeza da Câmara Municipal de Itaúna – MG, tendo em vista que os materiais de limpeza são distribuídos aos profissionais da limpeza para a conservação e higienização do prédio da Câmara.

2.2. O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2024 e ainda no estoque encontrado no Almoxarifado visando suprir a demanda para o corrente ano.

3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000. **Ficha 06.**

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025:

4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios						
Item	Qtde. Estima da	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
1	120	UN	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML –			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 06
Visto

			BACTERICIDA E GERMICIDA.			
2	70	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML/281G, SPRAY, QUE SEJA INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. REFERÊNCIA: BOM AR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
3	60	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	3	60	UN
4	03	GALÃO Litros	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE FORMULAÇÃO A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRATANTES E EMOLIENTES, POSSUI UM EFEITO HIDRATANTE GALÃO DE 05 LITROS:			
5	15	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA (MÍNIMO 800G) MULTIAÇÃO. REFERÊNCIA: OMO EQUIVALENTE OU SUPERIOR			
6	80	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
7	160	UN	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
8	160	UN	ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) INGREDIENTES: FARINHA DE			



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Itaúna-MG
Fl. 02
Visto

			TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO.			
9	05	UN	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO LONGO 80 CM			
10	60	UN	LIMPADOR DILUÍVEL 500 ML PARA LIMPEZA PESADA (COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME, CONSERVANTE)			
11	240	UN	PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS. RERFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
TOTAL						

5. DO LOCAL DA ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 08

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O material será recebido de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL:

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail (compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO
LOPES

DORNAS:000
90636686

Assinado de forma
digital por LEONARDO
LOPES
DORNAS:00090636686
Dados: 2025.10.21
08:37:16 -03'00'

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de materiais de limpeza e gênero alimentício para a Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência está disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Por Item.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Assunto **COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA**
De Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Para Rabeloredeuniao <rabeloredeuniao@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco) Natalia Televentas
<natalia.televentas@casarena.com.br>, Atendimento
<atendimento@produtosmarina.com.br>,
Megadecpedidos <megadecpedidos@gmail.com>,
Marianositiorefugio <marianositiorefugio@yahoo.com.br>
Data 22/10/2025 10:18
Prioridade Mais alta



- TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAL DE LIMPEZA ASSINADO.pdf(~296 KB)

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição **DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Ana Luiza M. Oliveira

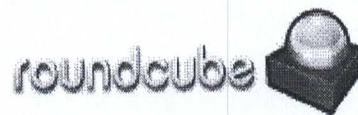
Estagiária Administrativa

--



Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna
(37) 3249-2088

Assunto **RES: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA**
De <atendimento@produtosmarina.com.br>
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 22/10/2025 10:48



Bom dia!

Infelizmente não conseguimos atender a esta solicitação.



Att.



AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, sujeitando o infrator às penas da lei; notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à PRODUTOS MARINA com relação ao seu conteúdo;

LEGAL NOTICE: This message, including its attachments, is intended exclusively for the people to whom it is addressed, and may contain confidential and/or privileged information. If you are not a recipient of this message, you are hereby notified to refrain from using the information contained in this message, subjecting the infringer to the penalties of the law. Information transmitted by e-mail may be changed by third parties, and there is no guarantee that its integrity has been maintained and that it is free of viruses, interception or interference, and no responsibility will be attributed to PRODUTOS MARINA in relation to its content;

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 10:19
Para: Rabeloredeuniao <rabeloredeuniao@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA
Prioridade: Alta

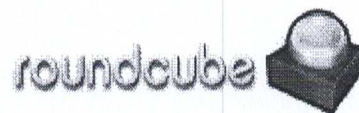
Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição **DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,

Assunto **RE: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA**
De Supermercado Rabelo . <rabeloredeuniao@hotmail.com>
Para Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 23/10/2025 10:38

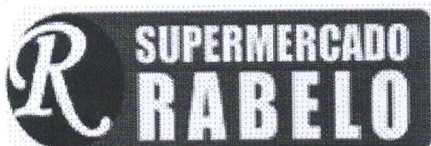


- ORÇAMENTO CÂMARA ITAÚNA 23-10.pdf(~303 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,
Poliana Trevenzoli



Rua Sete de Setembro, 373, Garcias –
Itaúna/MG
☎ (37) 3242-2910

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 10:18
Para: Rabeloredeuniao <rabeloredeuniao@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA

Prezado(a),
Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição **DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG. A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037 ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Atenciosamente,
Ana Luiza M. Oliveira
Estagiária Administrativa

--

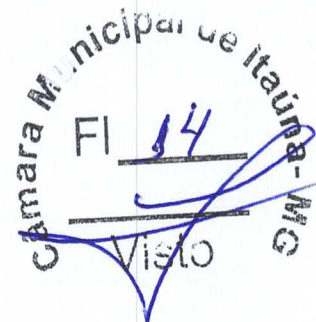


Setor de Compras
Câmara Municipal de Itaúna

(37) 3249-2088



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



ORÇAMENTO

A **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna – MG, e-mail: rabeloredeuniao@hotmail.com, CNPJ: 25.836.495/0001-14, inscrição estadual: 33863406500003, por intermédio de seu representante legal o Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, Bairro de Lourdes Itaúna – MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, vem, através deste instrumento, apresentar proposta comercial referente à supracitada identificação nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML BACTERICIDA E GERMICIDA	120	UNIDADE	MARINA	R\$ 3,60	R\$ 432,00
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400ML/281G, SPRAY, QUE SEJA INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZÔNIO. REFERÊNCIA: BOM AR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	70	UNIDADE	BOM AR	R\$ 14,80	R\$ 1.036,00
3	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML	60	UNIDADE	BRILHOWAX	R\$ 11,80	R\$ 708,00
4	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE FORMULAÇÃO A BASE DE TENSOATIVOS, HIDRATANTES E EMOLIENTES, POSSUI UM EFEITO HIDRATANTE GALÃO DE 05 LITROS:	3	GALÃO	DOMUS	R\$ 20,00	R\$ 60,00
5	SABÃO EM PÓ CAIXA (MÍNIMO 800G) MULTIAÇÃO. REFERÊNCIA: OMO EQUIVALENTE OU SUPERIOR	15	CAIXA	OMO	R\$ 13,80	R\$ 207,00
6	BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE	80	UNIDADE	MARILAN	R\$ 5,60	R\$ 448,00
7	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE	160	UNIDADE	MARILAN	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00
8	ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E	160	UNIDADE	MARILAN	R\$ 6,60	R\$ 1.056,00



MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003
Rua Sete de Setembro, 373 – Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910
rabeloredeuniao@hotmail.com



	BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO.					
9	PÁ DE LIXO DE ALUMÍNIO COM CABO LONGO 80 CM	5	UNIDADE	CONQUISTA	R\$ 15,80	R\$ 79,00
10	LIMPADOR DILUÍVEL 500 ML PARA LIMPEZA PESADA (COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME, CONSERVANTE)	60	UNIDADE	VEJA	R\$ 11,80	R\$ 708,00
11	PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS. REFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	240	UNIDADE	VILMA	R\$ 2,88	R\$ 691,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						R\$ 6.481,20
SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
CONTA DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL – Agência Itaúna 0425-1 – C/C 5021-0

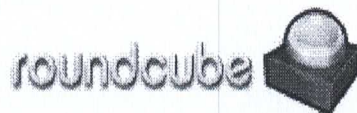
Atenciosamente,

Itaúna, 23 de outubro de 2025.

MERCEARIA CAMPOS E RABELO
Assinado de forma digital por
MERCEARIA CAMPOS E RABELO
LTDA:25836495000114
Dados: 2025.10.23 10:37:30 -03'00'

ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES
REPRESENTANTE LEGAL – MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

Assunto **RES: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA**
De <natalia.televendas@casarena.com.br>
Para 'Setor de Compras' <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Data 23/10/2025 14:15



- 1294964.pdf(~458 KB)

Boa tarde, Ana Luiza!

Tudo bem?

Segue anexo do orçamento solicitado.

Att,

Natália Cristina
Atendente de Telemarketing
Contato: (37)3249-6302



GRUPO
rena

Casa Rena S.A.

Rua Antônio Corradi, 132 - Centro
Itaúna - MG. 35680-353 | (37) 3249-5555
@renasupermercados.com @renasupermercados

Desde 1966 abastecendo
a mesa das famílias!



Deus seja louvado!

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu essa comunicação por engano, por favor nos avise imediatamente, respondendo à mensagem e excluindo-a do seu computador. É proibida a revelação, utilização, acesso, cópia, impressão, compartilhamento ou divulgação não autorizada das informações presentes nesta mensagem e/ ou seus anexos. As informações e/ ou seus anexos são de responsabilidade do seu autor/ remetente, não representando, necessariamente, ideias, opiniões, pensamentos ou qualquer forma de posicionamento da Casa Rena S.A.

Prezado(a), a Casa Rena valoriza a privacidade e proteção dos seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). Portanto, comunica que os dados deste e-mail, ficarão mantidos em nossos bancos de dados pelo período de 60 meses, para eventuais consultas. Os seus dados não serão compartilhados com nenhum outro controlador ou operador, exceto em casos de cumprimento de obrigação legal, e após o período acima citado, serão excluídos de nossos bancos de dados, conforme política de descarte de dados da Casa Rena. A qualquer momento, o titular poderá solicitar a exclusão dos seus dados, via canal de Privacidade e Proteção de Dados, exceto no uso de aplicação de obrigação legal. Qualquer dúvida entre em contato com nosso encarregado de dados pelo e-mail: protecaodedados@casarena.com.br

De: Setor de Compras <compras@cmitauna.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 10:19
Para: Rabeloredeuniao <rabeloredeuniao@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO/MATERIAL DE LIMPEZA
Prioridade: Alta

Prezado(a),

Solicitação cotação/pesquisa de preço para realizar a aquisição **DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e

CASA RENA S.A
AVENIDA MANOEL DA CUSTODIA 1350 VILA NAZARE
35680403 ITAUNA - MG
CNPJ: 21.253.729/0009-05

Impresso em 23/10/2025 14:13
Página 1

Tel: ()
Inscrição Estadual: 3381236730824

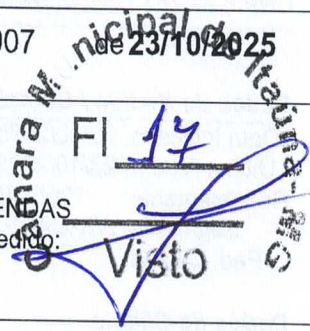
Fax: ()

Cotação de Preços Nro 1.294.964 / 007

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 23/10/2025 13:30
Última Alt em: 23/10/2025 14:05
Representante: 1005 NATALIA CRISTIN
Segmento: ATACAREJO
Ped. Cliente:

Usuário: NCRISTINA
Usuário: ALINE.C
Nro Ped.AFV:
CGO: 121
VENDAS TELE VENDAS
Total Flex.Pedido:



Dados do Cliente

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 800, CENTRO
35680037 ITAUNA - MG
CPF / CNPJ: 20.893.921/0001-38
RG / IE: ISENT0

Código: 1790
Tel: (37) 32492050 / ()
Fax: ()
E-Mail:

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: DINHEIRO
Condição Pagamento: vide itens
Tipo de Expedição: ENTREGA
Situação: Liberado

Produtos

Código	Descrição do Produto	TAB	Condição Pagto	Pr.Calc. Embal p/Unidade Venda	Preço Embal	Qtde Pedida	Qtde Atendida	Valor Total	Total I.P.I.
4948	AGUA SANITARIA MARINA 2LT	1	A VISTA	5,19 FR 1	5,19	120,000	0,000	622,80	0,00
89929	SABONETE DUOMO LIQ.5LT PEROLIZADO ERVA DOCE	1	A VISTA	19,75 UN 1	19,75	3,000	0,000	59,25	0,00
93485	DETERG.PO YPE 800G POWER ACTIVE	1	A VISTA	12,49 CX 1	12,49	15,000	0,000	187,35	0,00
76825	BISC.MARILAN 350G CREAM CRACKER TRAD	1	A VISTA	5,89 UN 1	5,89	80,000	0,000	471,20	0,00
77159	BISC.MARILAN 280G AMANTEIGADO CHOCOLATE	1	A VISTA	6,59 UN 1	6,59	160,000	0,000	1.054,40	0,00
94503	BISC.RANCHEIRO ROSQUINHA 500G COCO	1	A VISTA	5,79 UN 1	5,79	160,000	0,000	926,40	0,00
29424	PA P/LIXO SANTA MARIA CABO LONGO	1	A VISTA	29,90 UN 1	29,90	5,000	0,000	149,50	0,00
48574	VEJA LIMPEZA PESADA 500ML 20%DESC. CLORO	1	A VISTA	9,99 UN 1	9,99	60,000	0,000	599,40	0,00
3051	REFRESCO VILMA 240G UVA	1	A VISTA	2,79 PT 1	2,79	48,000	0,000	133,92	0,00
3040	REFRESCO VILMA 240G LARANJA	1	A VISTA	2,79 PT 1	2,79	48,000	0,000	133,92	0,00
3041	REFRESCO VILMA 240G LIMAO	1	A VISTA	2,79 PT 1	2,79	48,000	0,000	133,92	0,00
3047	REFRESCO VILMA 240G MORANGO SILVEST	1	A VISTA	2,79 PT 1	2,79	48,000	0,000	133,92	0,00
3046	REFRESCO VILMA 240G MARACUJA	1	A VISTA	2,79 PT 1	2,79	48,000	0,000	133,92	0,00

CASA RENA S.A
AVENIDA MANOEL DA CUSTODIA 1350 VILA NAZARE
35680403 ITAUNA - MG
CNPJ: 21.253.729/0009-05

Impresso em 23/10/2025 14:13
Página 2

Tel: () Fax: ()
Inscrição Estadual: 3381236730824

Cotação de Preços Nro 1.294.964 / 007 de 23/10/2025

Dados do Pedido / Cotação

Data Inclusão: 23/10/2025 13:30
Última Alt em: 23/10/2025 14:05
Representante: 1005 NATALIA CRISTIN
Segmento: ATACAREJO
Ped. Cliente:

Usuário: NCRISTINA
Usuário: ALINE.C
Nro Ped.AFV:
CGO: 121 VENDAS TELE VENDAS
Total Flex.Pedido:

Dados do Cliente

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 800, CENTRO
35680037 ITAUNA - MG
CPF / CNPJ: 20.893.921/0001-38
RG / IE: ISENT0

Código: 1790
Tel: (37) 32492050 / ()
Fax: ()
E-Mail:

Condições Comerciais

Forma de Pagamento: DINHEIRO
Condição Pagamento: vide itens

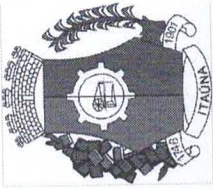
Tipo de Expedição: ENTREGA
Situação: **Liberado**

Produtos

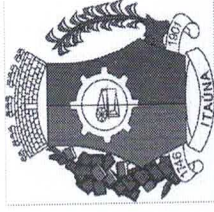
Código	Descrição do Produto	TAB	Condição	Pr.Calc. Embal	Preço	Qtde	Qtde	Valor	Total
			Pagto	p/Unidade Venda	Embal	Pedida	Atendida	Total	I.P.I.
TOTAL LIQ: 4.739,90									

Observações:

Os valores contidos neste orçamento tem validade de 03 dias após sua data de inclusão. Após esta data os valores podem sofrer alterações



CAMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

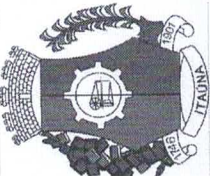


QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

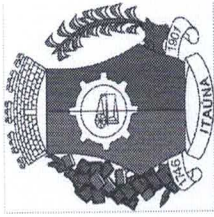
Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - Processo Nº 000037/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CASA RENA SA		MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
0001		00001882	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE; ALVEJANTE, 1000ML - BACTERICIDA E GERMICIDA. solução de hipoclorito de sódio a 5% - desinfetante, alvejante, 1000ml - bactericida e germicida.	UND	120	5,190	622,80	3,600	432,00		
0002		00000058	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML 281 SPAY desodorizador de ambiente 400 ml/281 spay	UNITÁ	70			14,800	1.036,00		
0003		00001683	CERA LIQUIDA INCOLOR	UND	60			11,800	708,00		
0004		00001387	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGRÂNCIA ERVA GALÃO DE 05 LITROS sabonete líquido cremoso de excelente fragância ervas com poder de limpeza e agradável perfume, comparado aos melhores sabonetes, para ser utilizado puro, sua formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes, possui um efeito hidratante que evita irritações e ressecamento. galão de 05 litros : dimensões altura: 28,30 centímetros largura: 13,60 centímetros profundidade: 19,00 centímetros peso: 525 kilogramas	GALAO	3	19,750	59,25	20,000	60,00		
00005		00001647	SABAO EM PO CAIXA COM NO MINIMO 800 GRAMAS	UND	15	12,490	187,35	13,800	207,00		
00006		00001639	BISCOITO AGUA E SAL MINIMO DE 300 GRAMAS	UND	80	5,890	471,20	5,600	448,00		
00007		00001798	BISCOITO AMANTEIGADO (MINIMO DE 280G)	UND	160	6,590	1.054,40	6,600	1.056,00		
00008		00001848	ROSQUINHAS SABOR COCO - PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) rosquinhas sabor coco - pacotes de (mínimo de 280g)	UND	160	5,790	926,40	6,600	1.056,00		
00009		00000081	PÁ DE LIXO DE AÇO PARA LIMPEZA pá de lixo de aço para limpeza	UNITÁ	5	29,900	149,50	15,800	79,00		
00010		00000100	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA 500ML limpador diluível para limpeza pesada 500ml	UNITÁ	60	9,990	599,40	11,800	708,00		
00011		00001762	PREPARO SOLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MINIMO 240 GRAMAS	UND	240	2,790	669,60	2,880	691,20		

Camara Municipal de Itauna
18
Viso
G.M. - Itauna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	4.739,90		6.481,20	
						Unitário	Total	Unitário	Total
Valor Total OBTIDO						4.739,90		6.481,20	
Valor Total VENCIDO						3.496,40		2.703,00	

Câmara Municipal de Itauna-MG
FI 19
Visto

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 29/10/2025 - Processo Nº 000037/2025

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001882	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML - BACTERICIDA E GERMICIDA. solução de hipoclorito de sódio a 5% - desinfetante, alvejante, 1000ml - bactericida e germicida.	UND	120	4,400	528,00
00002		00000058	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML281 SPAY desodorizador de ambiente 400 ml/281 spay	UNITÁ	70	14,800	1.036,00
00003		00001683	CERA LIQUIDA INCOLOR	UND	60	11,800	708,00
00004		00001387	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGÂNCIA ERVA GALÃO DE 05 LITROS sabonete líquido cremoso de excelente fragância ervas com poder de limpeza e agradável perfume, comparado aos melhores sabonetes. para ser utilizado puro. sua fórmulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes, possui um efeito hidratante que evita irritações e ressecamento. galão de 05 litros : dimensões altura: 28,30 centímetros largura: 13,60 centímetros profundidade: 19,00 centímetros peso: 5,25 kilogramas	GALAO	3	19,880	59,64
00005		00001647	SABAO EM PO CAIXA COM NO MINIMO 800 GRAMAS	UND	15	13,150	197,25
00006		00001639	BISCOITO AGUA E SAL MINIMO DE 300 GRAMAS	UND	80	5,750	460,00
00007		00001798	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G)	UND	160	6,600	1.056,00
00008		00001848	ROSQUINHAS SABOR COCO - PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) rosquinhas sabor coco - pacotes de (mínimo de 280g)	UND	160	6,200	992,00
00009		00000081	PÁ DE LIXO DE AÇO PARA LIMPEZA pá de lixo de aço para limpeza	UNITÁ	5	22,850	114,25
00010		00000100	LIMPADOR DILUIVEL PARA LIMPEZA PESADA 500ML limpador diluível para limpeza pesada 500ml	UNITÁ	60	10,900	654,00
00011		00001762	PREPARO SOLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MINIMO 240 GRAMAS	UND	240	2,840	681,60

6.486,74



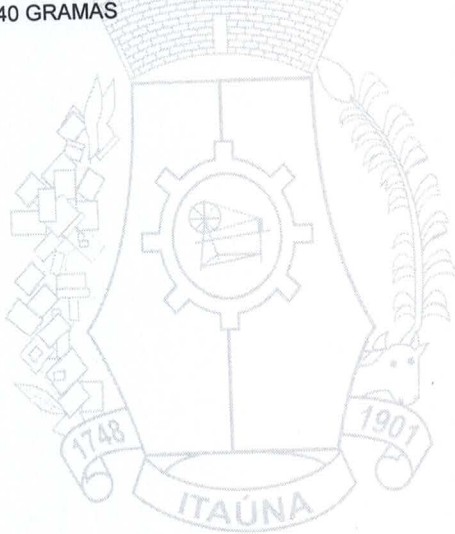
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 21
Visão

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 29/10/2025 - Processo Nº 000037/2025

Vencedor		CASA RENA SA					
CNPJ		21.253.729/0009-05					
Endereço		AVENIDA MANOEL DA CUSTÓDIA, 1350 - VILA NAZARÉ - ITAÚNA - MG - CEP: 35680403					
Contato		0000000000					
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004		00001387	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO FRAGÂNCIA ERVA GALÃO DE 05 LITROS	GALAO	3	19,750	59,25
00005		00001647	SABAO EM PO CAIXA COM NO MINIMO 800 GRAMAS	UND	15	12,490	187,35
00007		00001798	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G)	UND	160	6,590	1.054,40
00008		00001848	ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G)	UND	160	5,790	926,40
00000		00000100	LIMPADOR DILUÍVEL PARA LIMPEZA PESADA 500ML	UNITÁ	60	9,990	599,40
00011		00001762	PREPARO SOLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MINIMO 240 GRAMAS	UND	240	2,790	669,60
				Total do Fornecedor: 3.496,40			





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

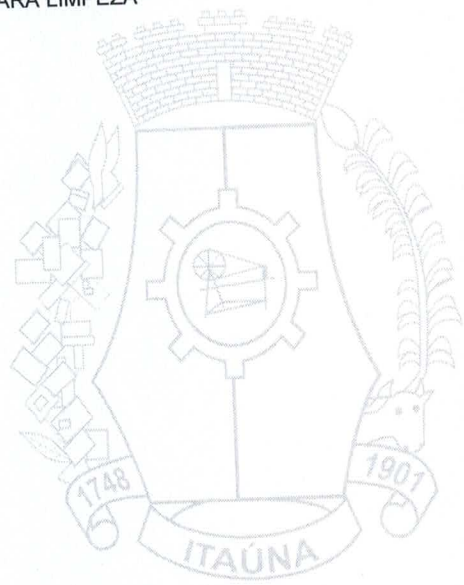
VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000037/2025 - 29/10/2025 - Processo Nº 000037/2025

Fl. 02
Visto
Câmara Municipal de Itaúna - MG

Vencedor		MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	
CNPJ		25.836.495/0001-14	
Endereço		AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 373 - GARCIAS - ITAÚNA - MG - CEP: 35500011	
Contato		3732422910 3732422910	

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001882	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5% - DESINFETANTE, ALVEJANTE, 1000ML - BACTERICIDA E GERMICIDA.	UND	120	3,600	432,00
00002		00000058	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ML281 SPAY	UNITÁ	70	14,800	1.036,00
00003		00001683	CERA LIQUIDA INCOLOR	UND	60	11,800	708,00
00006		00001639	BISCOITO AGUA E SAL MINIMO DE 300 GRAMAS	UND	80	5,600	448,00
00008		00000081	PÁ DE LIXO DE AÇO PARA LIMPEZA	UNITÁ	5	15,800	79,00
Total do Fornecedor: 2.703,00							
Total Geral: 6.199,40							





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDENAÇÃO DE DESPESA



Itaúna/MG, 29 de outubro de 2025

Ao
Departamento de Contabilidade

Processo Nº 000037/2025

Em atendimento aos termos da Lei Federal nº . 14.133/2021 e Lei Complementar nº . 101/2000, solicito a V. Sa. informar se existe adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária anual do exercício de 2025 e compatibilidade com o plano plurianual e lei de diretrizes orçamentária informando sobre a reserva de dotação orçamentária que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG., cujo valor estimado global é de R\$ 6.486,74 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Dotações:

00006-15010000000 - MATERIAL DE CONSUMO (01001.0103100012.002.33903000000.15010000000)

Atenciosamente,

Silvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÕES SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

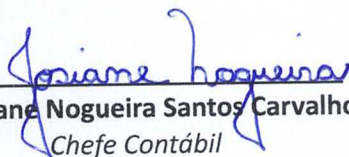
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025

Câmara Municipal de Itaúna - MG
FI 94
Visto

Informo que há disponibilidade orçamentária para 2025 em atendimento do que se requer, conforme elemento de despesa:

Elemento de Despesa	Ficha
33903000	06

Itaúna/MG, 29/10/2025


Josiane Nogueira Santos Carvalho
Chefe Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO

Itaúna, 03 de novembro de 2025

DE: Leonardo Lopes Dornas

Chefe de Compras

PARA: Ramon de Almeida Pereira

Agente de Contratação

Prezado Ramon,

Em atendimento ao Rito da Lei Federal, 14.133/2021, solicito manifestação acerca de qual modalidade devemos seguir a fim de dar andamento ao Processo nº 37/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO**, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

Atenciosamente,


Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo Administrativo de Contratação da CMI 37/2025
Dispensa de Licitação 32/2025

Objeto: Aquisição de material limpeza e gênero alimentício, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Tendo em vista a exigência da Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa pelo acompanhamento do Agente de Contratação do trâmite dos processos administrativos de compra/contratação, manifestamos a favor da referida aquisição/contratação, referente ao objeto proposto, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, com base nos orçamentos e pesquisas de preços levantados pela Unidade Administrativa – setor de compras, desde que não se trate de parcelas de aquisição/contratação de produtos do mesmo gênero que possa ser adquirida/contratada de uma só vez e possa superar o limite legal anual.

A referida aquisição/contratação deverá seguir estritamente o que foi previsto e especificado no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA - anexado ao processo.

Esta é nossa manifestação, respeitados entendimentos diversos.

Itaúna, 03 de novembro de 2025.



Ramon de Almeida Pereira
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



OFICIO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição, manifestação do Agente de Contratação e termo de referência anexo, conforme artigo 75 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se a gerência administrativa para as providências cabíveis.

Itaúna, 03 de novembro de 2025.



Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA RENA S/A
CNPJ: 21.253.729/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:28 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **6C26.E0F1.D7BD.8B64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.253.729/0009-05
Razão Social: CASA RENA SA
Endereço: AV MANOEL DA CUSTODIA 1350 / VILA NAZARE / ITAUNA / MG / 35680-403

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201330238149023

Informação obtida em 03/11/2025 13:17:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ: 25.836.495/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:12 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **E919.754A.B3C0.F5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.836.495/0001-14
Razão Social: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA ME
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 373 / GARCIAS / ITAUNA / MG / 35681-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102305470276185508

Informação obtida em 03/11/2025 13:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.836.495/0001-14

Certidão n°: 65926620/2025

Expedição: 03/11/2025, às 13:19:18

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.836.495/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA RENA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.253.729/0009-05

Certidão nº: 65926502/2025

Expedição: 03/11/2025, às 13:18:42

Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA RENA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.253.729/0009-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**

CPF/CNPJ: **25.836.495/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:06:15 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: B1crfZgjNY5K9Pvjbw3f

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Camara Municipal de Itaipava - RJ
FI 35
16/10

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CASA RENA S/A

CPF/CNPJ: 21.253.729/0009-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:05:53 do dia 03/11/2025 , com validade até o dia 03/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5gaTEGSgj3p7uWYWjX7C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS



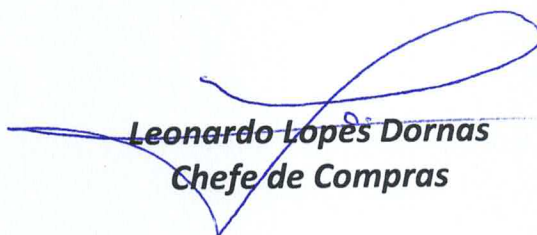
CONCLUSÃO

Após a manifestação do agente de contratação e a autorização do Sr. Presidente Antônio de Miranda Silva, informamos que as empresas **CASA RENA S/A, CNPJ: 21.253.729/0009-05 e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA CNPJ 25.836.495/0001-14** foram as vencedoras, conforme página 21 e 22, por apresentar a melhor proposta orçamentária.

Foram recolhidos o CNPJ, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais, FGTS da referida empresa e a mesma encontra-se regularmente habilitada juridicamente, não foram encontrados nenhum registro das empresas junto ao CEIS/CNEP nos termos do art. 91 §4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Seguem documentações em anexo.

Itaúna, 03 de novembro de 2025.



Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Câmara Municipal de Itaúna - MG
Fl. 33
Visto

A DELIBERAÇÕES SOBRE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000037/2025

MODALIDADE: (Dispensa N.º 000032/2025)

MOTIVAÇÃO: A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG..

PROPONENTE VENCEDOR: CASA RENA SA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

À Procuradoria Geral do Legislativo

Considerando:

- Que o presente processo trata de **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de baixo valor, cujo montante não ultrapassa o limite legalmente estipulado para contratações dessa natureza por entes públicos municipais;
- Que **não se configura fracionamento de despesa**, conforme previsto no § 3º do artigo 75 da referida Lei, uma vez que a contratação não integra parcela de um objeto maior que poderia ser contratado de forma global;
- Que o proponente vencedor encontra-se **regularmente cadastrado perante a Receita Federal**, com situação cadastral ativa, e apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, notadamente as **Certidões Negativas de Débito junto ao INSS (CND) e ao FGTS (CRF)**, atendendo ao disposto no artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Que o **valor apresentado**, no montante de **R\$ 6.199,40 (seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, foi considerado compatível com os preços de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras nos termos do artigo 23 da referida Lei, sendo a **melhor proposta** recebida por esta Casa Legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA



- Que todo o procedimento de contratação direta observou as fases previstas nos **artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021**, com a devida **formalização, motivação, instrução processual e aprovação jurídica**;
- Que a **Procuradoria-Geral do Legislativo** deverá exarar parecer jurídico nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, para atestar a regularidade jurídica do procedimento.

DELIBERAMOS:

- a) Pela **ratificação do reconhecimento da regularidade** do processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pela **submissão do processo à análise e parecer da Procuradoria-Geral do Legislativo**, conforme o artigo 53 da referida Lei, como condição para prosseguimento da fase de homologação;
- c) Estando o processo devidamente instruído e aprovado, **deliberamos pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do presente procedimento em favor do proponente, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Itaúna/MG, 03 de novembro de 2025.


Sílvia José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro

PARECER ADMINISTRATIVO 78/2025

Interessado: Secretaria Administrativa e Financeira

Assunto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Aquisição de material de limpeza e gênero alimentício.

Modalidade: Dispensa de licitação – art. 75 II da Lei 14.133/21.

1 – RELATÓRIO:

Trata-se o presente expediente de análise jurídica acerca da possibilidade de “**Aquisição de material de limpeza e gênero alimentício conforme especificações detalhadas no termo de referência, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna-MG**”.

A **justificativa** para a aquisição visa repor e manter o estoque de produtos de conservação, higiene, limpeza e alimentício utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

Os autos vieram instruídos com os documentos necessários para emissão deste parecer.

É, em síntese, o relatório.

2 – PRELIMINARMENTE:

Ressalta-se que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

“O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.”
(Acórdão TCU 1492/21).

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico.

Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

O presente parecer é de natureza meramente opinativa e não vinculante, constituindo-se em subsídio técnico-jurídico à Administração da Câmara Municipal de Itaúna. Ressalta-se que as autoridades competentes para sua análise dispõem de plena liberdade para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo.

Por último, cumpre registrar que o presente parecer não substitui ou vincula eventuais pareceres das Comissões Permanentes.

3 – FUNDAMENTAÇÃO:

A Administração Pública deve agir norteada pelos princípios basilares do Direito Administrativo, em especial os da legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade e a regra para compras e contratações é o procedimento licitatório, de forma a assegurar a ampla participação e concorrência e busca pela proposta mais vantajosa.

Entretanto, em alguns casos ressalvados pela legislação, por peculiaridades próprias, a licitação acaba não sendo a alternativa mais eficiente no alcance do interesse público. Seja por ser inviável a competição ou por não ser a forma econômica.

Imperioso destacar que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e na hipótese em debate o custo financeiro poderá ser superior ao benefício que dela, licitação, advirá.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para aquisição de bens ou serviços cujo valor não ultrapasse o limite legal estabelecido para a modalidade de dispensa em razão do valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (GRIFOS NOSSOS).

(...)

Insta ainda que os valores estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos (Lei 14.133/21) foram atualizados pelo Decreto Federal nº 12.3433 de 20 de dezembro de 2024. No que se refere à modalidade em debate, os valores estabelecidos no artigo supramencionado foram atualizados para: **Art. 75 – inciso I – R\$ 125.451,15 e inciso II – R\$ 62.725,59.**

Considerando que o valor do objeto em análise se enquadra nessa hipótese, não há impedimento legal para a adoção da dispensa de licitação; desde que sejam observados os requisitos formais da lei, como justificativa da escolha do fornecedor, pesquisa de preços e instrução do processo administrativo correspondente.

Ainda, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está positivado no art. 23, da Lei nº. 14.1333/2021:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os

preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

Ressalta-se que para fins de aferição dos valores que atendam aos limites deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Em regra, as contratações que tenham como fundamento dispensa em razão do valor serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em conteúdo, as disposições legais foram atendidas.

Frise-se que não compete esta Procuradoria *se imiscuir na análise do mérito da justificativa apresentada, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos documentais do presente processo*, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações prestadas pelos demais agentes públicos.

4 – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, considerando o limite da análise jurídica, o **Parecer é favorável à aquisição de material de limpeza e gênero alimentício conforme especificações**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

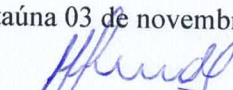


detalhadas no termo de referência, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna-MG.

Reiteramos que a presente manifestação é meramente opinativa e não vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itaúna 03 de novembro de 2025.


Luís Fernando Moreira Mendes
Procurador Geral do Legislativo

Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz
Procuradora Legislativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº78/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000032/2025 PROCESSO Nº000037/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa CASA RENA SA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, **vencedoras no valor de R\$ 6.199,40**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 04 de novembro de 2025.


Sílvio José Vilaça

Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº78/2025 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000032/2025 PROCESSO Nº000037/2025, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa CASA RENA SA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, **vencedoras no valor de R\$ 6.199,40**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, E GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 04 de novembro de 2025.

Sílvio José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,